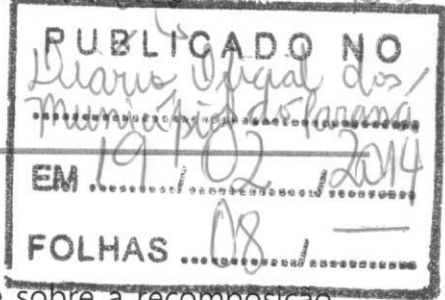




Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002/2014



CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.063/2014, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do Pessoal Ativo, Cargo Comissão, Inativos e Pensionistas, em percentual de 5,5627%, com base no Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre os critérios aplicados no exercício do controle das despesas com subsídios de Agentes Políticos dos poderes Executivo e Legislativo municipais, com fulcro no artigo 17 e seus parágrafos, resolve:

Súmula: "Dispor sobre a recomposição das Perdas Inflacionárias dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Legislativa, a Mesa Executiva, através dos vereadores que a compõe submetem à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **5,5627%**, com base na recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2013**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2014.

Plenário "Aniceto Garcia" da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

Luciano Soares de Souza

Presidente

Julielton Paços Rodrigues

1º Secretário

Celso Marcos Preisner

Vice-Presidente

Aparecido José Luciani

2º Secretário